



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

I

Série

Número 233

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 1108/2023

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos ao procedimento pré-contratual, para a aquisição de bens alimentares, para a Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira (EHTM), com o preço base global de 182.006,47 EUR.

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS**Portaria n.º 1108/2023**

de 20 de dezembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos ao procedimento pré-contratual, para a aquisição de bens alimentares, para a Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira (EHTM), com o preço base global de 182.006,47 EUR.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao procedimento pré-contratual, para a aquisição de bens alimentares, para a Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira (EHTM), com o preço base global de 182.006,47 EUR (cento e oitenta e dois mil, seis euros e quarenta e sete cêntimos), acrescido de IVA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2023	€ 60.668,86
Ano económico de 2024	€ 121.337,61

- 2 - Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- 3 - As despesas resultantes do contrato a celebrar têm cabimento orçamental em 2023 na Classificação Orgânica 431390100, Classificação Funcional 0920, Classificação Económica D.02.01.16.00.00 e D.02.01.01.00.00, Programa 048, Medida 045, Fonte de Financiamento 381.
- 4 - A verba necessária para o ano económico 2024 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.
- 5 - É revogada a Portaria n.º 1097/2023, de 18 de dezembro.
- 6 - Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

Assinada em 19 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)